



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 669/2007

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 622.721,30 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos)**, com fulcro no artigo 43, § 1º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº. 028, de 06 de julho de 2004, com a finalidade de cobrir as despesas concernentes a 3ª parcela do Convênio de Obras nº. 311/2005, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Município de São Mateus-ES, com a inteveniência da Secretaria de Estado da Educação-SEDU, para reforço da seguinte dotação:

010000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
010020	- Secretaria Municipal de Educação
010020.12.361.0188.2.633	- Conservação, Ampliação, Construção e ou Reequipamento de Prédios p/ Ensino Fundamental
344905100	- Obras e Instalações R\$ 622.721,30
TOTAL	R\$ 622.721,30

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar, advirão de transferências financeiras com destinação específica, não prevista ou insuficientemente estimada, por força da Cláusula Terceira - Do valor e da dotação orçamentária do Convênio nº. 311/05.

Art. 3º. A abertura do crédito tem por finalidade, a execução final de obras de construção de quatro escolas municipais de ensino fundamental, nas localidades denominadas: Barra Nova, Bairro Seac, Bairro Vila Nova e Bairro Coimex, no Município de São Mateus-ES.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 669/2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.